



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 047/2023

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube Campestre Tarumã, na forma que menciona”

A Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube Campestre Tarumã, sociedade civil de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 01.922.493/0001-80.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º.

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Paraopeba.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paraopeba/MG, 25 de agosto de 2023.

Mauro Rodrigue Brasilino
Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba